



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2023

PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº  
002/2023 ENTRE A **ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS -  
OVG E J L ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA**, NA FORMA  
ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, **conforme Portaria 374/2023 - DIGER**, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço 002/2023, em atendimento ao Despacho nº 233/2023-CSG (49151015) acostado ao Processo nº 202200058005293, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas

posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2023, por parte da Administração, para alterar o endereço da CONTRATADA, constante na qualificação do contrato, conforme informado no documento acostado aos autos (49151287).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterado o caput do CPS 002/2023, relativamente ao endereço da CONTRATADA, conforme os documentos acostados aos autos (49151287; 49151302; 49151369), passando a vigorar nos seguintes termos:

*“ A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **J L ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (EVOLUTIO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.004.810/0001-29 com sede na **Av. C-255, nº 270, Ed. Centro Empresarial Sebba, sala 1007, Nova Suíça, Goiânia - GO, CEP 74.280-010**, neste ato representada pelo sócio **João Vitor Crispim de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5617256 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 040.953.421-88, residente e domiciliado na Rua 1032, Unidade 103, S/Nº, Lt. 09, Parque Atheneu, Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO DE*

*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência do julgamento da melhor proposta, de acordo com o Processo SEI nº **202200058005293**, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V - 15/01/2021), devidamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado - CGE e Conselho Administrativo desta Organização e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.470, de 18/01/2021, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes”*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Geral em Substituição (Portaria 374/2023-DIGER)

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/07/2023, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49373362** e o código CRC **0EF323CF**.

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo  
nº 202200058005293



SEI 49373362